

DECRETO Nº 33.707

ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 32.559, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 3º do Decreto nº 32.559, de 12/01/2023, que dispõe sobre as tarifas do serviço de transporte coletivo de Cachoeiro de Itapemirim:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 3º. Havendo saldo a receber na prestação dos serviços, tratado no Decreto nº 32.486/2022, o valor do subsídio será considerado de acordo com os incisos I e II do artigo 3º, acrescidos da diferença residual abarcada pelo subsídio federal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900380032003200370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

